

Superior de Educação e Trabalho, reconhecido oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 50/93, de 12 de Janeiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro, e na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e no n.º 5.º da Portaria n.º 279/99, de 17 de Abril, alterada pela Portaria n.º 538/2000, de 2 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área da Gestão e Animação de Formação ministrado no Instituto Superior de Educação e Trabalho — ISET, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 279/99, de 17 de Abril, alterada pela Portaria n.º 538/2000, de 2 de Agosto, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 9 de Março de 2001.

## ANEXO

**Instituto Superior de Educação e Trabalho****Curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área de Gestão e Animação da Formação**

## Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Administração Escolar .....	Anual .....	30	55			
Antropagogia .....	Semestral .....	45	44			
Formação e Tecnologias de Informação e Comunicação .....	Semestral .....	15	11	40		
Métodos e Técnicas de Formação .....	Anual .....	23		80		
Métodos e Técnicas de Intervenção Educativa .....	Semestral .....	15		80		
Política Educativa .....	Semestral .....		66			
Psicossociologia da Formação .....	Semestral .....	60	33			
Filosofia da Educação .....	Semestral .....	30				
Psicopedagogia .....	Semestral .....	30	22			
Metodologia da Investigação Educacional I .....	Semestral .....	23	22			
Metodologia da Investigação Educacional II .....	Semestral .....	15	33			
Seminário de apoio ao Projecto .....	Anual .....	15	66			
Projecto .....	Anual .....			160		

**Portaria n.º 326/2001**

de 2 de Abril

A requerimento do Instituto Superior de Educação e Trabalho — ISET, entidade instituidora do Instituto Superior de Educação e Trabalho, reconhecido oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 50/93, de 12 de Janeiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro, e na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e no n.º 5.º da Portaria n.º 279/99, de 17 de Abril, alterada pela Portaria n.º 538/2000, de 2 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área de Orientação Educativa, ministrado no Instituto Superior de Educação e Trabalho — ISET, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 279/99, de 17 de Abril, alterada pela Portaria n.º 538/2000, de 2 de Agosto, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 9 de Março de 2001.

## ANEXO

## Instituto Superior de Educação e Trabalho

## Curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área de Orientação Educativa

## Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Apoio Educacional .....	Anual .....	30	66			
Métodos de Intervenção Educacional .....	Anual .....	15	22	60		
Métodos e Técnicas de Apoio Educacional .....	Semestral .....	23		80		
Psicopedagogia .....	Semestral .....	30	22			
Psicologia da Educação .....	Semestral .....	30	44			
Sociologia da Educação .....	Semestral .....	30	33			
Sociologia das Organizações .....	Semestral .....	45	33			
Filosofia da Educação .....	Semestral .....	30				
Política Educativa .....	Semestral .....		66			
Metodologia da Investigação Educacional I .....	Semestral .....	23	22			
Metodologia da Investigação Educacional II .....	Semestral .....	15	33			
Seminário de apoio ao Projecto .....	Anual .....	15	66			
Projecto .....	Anual .....			160		

## Portaria n.º 327/2001

de 2 de Abril

A requerimento do Instituto Superior de Educação e Trabalho — ISET, entidade instituidora do Instituto Superior de Educação e Trabalho, reconhecido oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 50/93, de 12 de Janeiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/99, de 28 de Janeiro, e na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e no n.º 5.º da Portaria n.º 279/99, de 17 de Abril, alterada pela Portaria n.º 538/2000, de 2 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

## Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área de Animação Sócio-Cultural ministrado no Instituto Superior de Educação e Trabalho, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 279/99, de 17 de Abril, alterada pela Portaria n.º 538/2000, de 2 de Agosto, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

## Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 9 de Março de 2001.

## ANEXO

## Instituto Superior de Educação e Trabalho

## Curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área de Animação Sócio-Cultural

## Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Antropagogia .....	Anual .....	45	44			
Métodos e Técnicas de Educação de Adultos I .....	Anual .....	15		80		
Métodos e Técnicas de Educação de Adultos II .....	Semestral .....	23		80		
Política Educativa e Relações de Trabalho .....	Semestral .....	45	44			
Psicossociologia das Organizações .....	Semestral .....	45	33			
Sociologia da Educação .....	Semestral .....	30	33			